

LEI Nº 648/07

DE 08 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – Gastos com recursos do FUNDEF

0.006 – Estorno transferência do FUNDEF referente a Jan/2006

3.3.20.93.00.00.00.00.00.01.0030-732 Indenizações e restituições R\$ 21,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente Lei a anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos):

07-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – Gastos com recursos do FUNDEF

2.031 – Manut. das atividades da Rede Escolar – Fundef (40%)

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0030-224 Contratação por tempod eterninado R\$ 21,12

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2007.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Alvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda